



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1383

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 095/25 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **180 (Cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.^a **BRUNA DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS**, matrícula funcional 8376, ocupante do cargo de **ARQUITETA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **10/06/2025**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **10/12/2025**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 096 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Delegar a Competência de função a servidora pública municipal que menciona e dá outra providência”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal, **LETÍCIA OLIVEIRA GANDINE**, pertencente ao quadro de funcionários públicos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Gestão, matrícula nº 8839 para responder como Arquiteta e Fiscal de Obras/Contratos do Município de Vicentina-MS, no período de 10/06/2025 a 10/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO

DECRETO Nº 094, DE 26 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia Assessor de Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ELIAS FERREIRA**, inscrito no CPF sob n.º 404.829.361-34, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/2, ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025 revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EXTRATOS E CONTATOS**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto: **O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresas para a aquisição emergencial de medicamentos e insumos conforme prescrição médica contida na decisão judicial de competência municipal (INSULINA GLULISINA DE AÇÃO RÁPIDA 100UI/ML EM CANETA Apidra®). Que determina o fornecimento dos mesmos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor dos Autos número: 0800911-17.2015.8.12.0010. A favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.170.314/0001-05, com sede na Av. Marília, Nº 838, bairro Centro, no município de Mariluz/PR, sob o valor total de R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais), por ser delas o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.**

Vicentina, MS, 02 de junho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
CONTRATO: CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2025
CONTRATADO: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para bomba de insulina de demanda judicial de acordo com a decisão judicial nº 0800911-17.2015.8.12.0010, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais).

Vicentina/MS, 04 de junho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ligação provisória

de energia elétrica, incluindo locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a posterior retirada dos materiais e equipamentos utilizados, com a finalidade de garantir o fornecimento seguro e eficiente de energia durante o 38º Aniversário do Município de Vicentina/MS, a ser realizado no período de 20 a 22 de junho de 2025, conforme Termo de Referência.

Alta Tensão: Construção de 330 (trezentos e trinta) metros de rede de distribuição de energia elétrica MT trifásica, com cabo de alumínio nú 4 CAA; implantação de 17 (dezessete) postes de concreto, com suas devidas estruturas e a implantação de 03 (três) Postos de Transformação de 75 KVA, com tensão 13,8/220/127V.

Baixa Tensão: Construção de 416 (quatrocentos e dezesseis) metros de rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão trifásica com tensão 220/127V, com cabos 4x95, 4x70, 4x35 e 4x25mm; instalação de 03 (três) jogos de chaves XS de 100 amperes; de para-raios; de 18 (dezoito) projetores de Led de 300W, de 03 (três) luminárias de Led de 150W e de 07 (sete) Pontos de Energia trifásica, sendo 04 (quatro) pontos com disjuntor 3x100 amperes e 03 (três) 3x80 amperes.

O valor total da execução dos serviços objeto deste contrato é a importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Vicentina, MS, 03 de junho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
CONTRATO: Nº 132/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2025
CONTRATADO: EMPRESA ELETROLUZ LTDA-ME
CNPJ 08.941.127/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ligação provisória de energia elétrica, incluindo locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a posterior retirada dos materiais e equipamentos utilizados, com a finalidade de garantir o fornecimento seguro e eficiente de energia durante o 38º Aniversário do Município de Vicentina/MS, a ser realizado no período de 20 a 22 de junho de 2025, conforme Termo de Referência.

VALOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Vicentina/MS, 05 de junho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal